



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 406/2025

Dispõe sobre a prioridade no agendamento e atendimento de consultas, exames e procedimentos para pacientes com diagnóstico de endometriose no âmbito do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica assegurada às pacientes com diagnóstico de endometriose prioridade no agendamento e no atendimento de consultas médicas, exames ginecológicos, procedimentos especializados e demais atendimentos relacionados ao acompanhamento da doença na Rede Pública Municipal de Saúde de Maracanaú.

Art. 2º A prioridade de que trata esta Lei compreende:

- I – marcação preferencial de consultas e exames relacionados ao tratamento da endometriose;
- II – atendimento preferencial nas unidades de saúde, quando compatível com a natureza do serviço prestado;
- III – inclusão das pacientes diagnosticadas em fluxos internos de encaminhamento que reduzam o tempo de espera para avaliação e tratamento;
- IV – priorização na realização de exames de imagem que auxiliem no diagnóstico e acompanhamento da doença, como ultrassonografia transvaginal com preparo intestinal e ressonância magnética pélvica, quando disponíveis na rede.

Art. 3º A comprovação da condição será feita mediante apresentação de laudo, relatório ou declaração emitida por profissional de saúde habilitado, contendo o diagnóstico de endometriose.

Art. 4º As unidades da Rede Municipal de Saúde deverão adotar protocolos internos compatíveis com esta Lei, de forma a assegurar o atendimento prioritário, sem prejuízo dos demais usuários do sistema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 24/11/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A endometriose é uma doença inflamatória crônica que atinge milhões de mulheres, causando dor intensa, sangramentos, infertilidade e impactos severos na saúde física, emocional e social. O diagnóstico costuma ser tardio, e o acompanhamento adequado requer consultas frequentes, exames especializados e monitoramento contínuo.

Em Maracanaú, assim como em todo o país, muitas pacientes enfrentam longas filas para conseguir consultas e exames essenciais. Isso retarda o início do tratamento, agrava sintomas e aumenta o sofrimento físico e emocional das mulheres afetadas.

A presente proposição tem caráter humanitário, social e de saúde pública, e não cria novas despesas para o Município, pois apenas organiza prioridades dentro dos fluxos já existentes na Rede Municipal de Saúde. Trata-se de estabelecer um atendimento mais ágil e eficiente para quem mais precisa.

Dar prioridade às mulheres com endometriose significa garantir dignidade, respeito e cuidado adequado princípios constitucionais de proteção à saúde e à pessoa humana.

Diante da relevância da matéria e de seu impacto positivo na vida de milhares de mulheres maracanauenses, conto com o apoio de todos os nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12778

